



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Escola Superior de Educação Física
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

EDITAL Nº 65/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR MESTRADO E DOUTORADO (02/2021)

Mestrado recomendado pela CAPES em agosto de 2006.

Doutorado recomendado pela CAPES em novembro de 2013.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para os cursos de **MESTRADO** e **DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) da UFPel estarão abertas no período de **24 de maio a 14 de junho de 2021**, via Secretaria do Programa, por meio do envio dos documentos necessários para o e-mail exclusivo destinado aos processos seletivos, selecao.ppgef@gmail.com

1. Poderão inscrever-se como candidatas(as) ao curso de Mestrado os(as) graduados(as) em Educação Física ou áreas afins. Para o curso de Doutorado é exigida a Graduação e Mestrado em Educação Física ou áreas afins.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>), no qual o(a) candidato(a) fará opção referente a Área de Concentração e Linha de Pesquisa do Curso (**Área de concentração 1**: Biodinâmica do Movimento Humano, com as seguintes linhas de pesquisa: i) Epidemiologia da Atividade Física; ii) Desempenho e Metabolismo Humano; iii) Exercício Físico para Promoção da Saúde; **Área de concentração 2**: Movimento Humano, Educação e Sociedade, com as seguintes linhas de pesquisa: i) Formação Profissional e Prática Pedagógica (sub-linha 1: Formação profissional e prática pedagógica na escola; sub-linha 2: Formação profissional e prática pedagógica em esportes e Educação Física inclusiva); ii) Estudos Socioculturais do Esporte e da Saúde; e iii) Comportamento Motor. Os documentos para inscrição devem ser enviados **TODOS em PDF**, separados em até 06 arquivos, contendo em cada um:

Arquivo 01:

- a. Requerimento de inscrição.
- b. Uma fotografia 3x4 anexada ao requerimento de inscrição (não é obrigatório).
- c. Cópia digital da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento (a mais atual).

Arquivo 02:

- d. Cópia digital do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula), para os cursos de Mestrado e Doutorado. Para o Doutorado, título de Mestre ou comprovante de que é aluno concluinte de curso de Mestrado (que deverá ser substituído pelo comprovante de defesa de mestrado no ato da efetivação da matrícula).
 - e. *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado. (Cópia dos comprovantes, **ordenados de acordo com a planilha de avaliação**, não sendo necessário autenticá-los). A planilha de avaliação está disponível no site do programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>).
- Devido à Pandemia da COVID-19, no presente edital, os documentos comprobatórios devem ser digitalizados (em caso de o(a) candidato(a) não ter acesso a scanner ou aplicativo para digitalização serão aceitas fotos dos documentos).
 - Todos os documentos digitalizados (frente e verso) devem ser enviados em um único arquivo PDF (compilação pode ser feita por aplicativos com essa finalidade ou em Word - cada documento em uma página e arquivo salvo em PDF).
 - Após a normalização das atividades presenciais, o PPGEF poderá solicitar a apresentação física dos documentos comprobatórios.

Arquivo 3: apenas para cotistas ou ações afirmativas;

- f. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negras/os deverão enviar cópia digitalizada da Declaração de Etnia disponível no site do programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>). O mesmo deve ser submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
- g. As/Os candidatas/os indígenas deverão enviar cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- h. As/Os candidatas/os quilombolas deverão enviar cópia digitalizada da declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- i. As/Os candidatas/os com deficiência deverão enviar cópia digitalizada do laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- j. As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.
- k. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

Arquivos 4 e 5:

- Anteprojeto de pesquisa salvo em formato PDF. Devem ser enviados **dois arquivos do anteprojeto**, sendo um com os dados de identificação do candidato e outro arquivo sem

nenhum dado que identifique o candidato. Os arquivos devem ser nomeados da seguinte maneira: “Anteprojeto COM identificação” e “Anteprojeto SEM identificação”. O documento deve ser apresentado com no máximo 15 páginas (letra Arial, tamanho de fonte 12, parágrafos justificados, folha tamanho A4 e espaçamento entre linhas 1,5). O anteprojeto deverá abranger temas de uma das linhas de pesquisa distribuídas nas áreas de concentração, incluindo no mínimo, os seguintes itens: título, introdução (formulação do problema, objetivos, relevância e justificativas), fundamentação teórica, materiais e métodos e referências bibliográficas.

Arquivo 6:

- m. GRU gerada para pagamento e comprovante de pagamento: é cobrada uma taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

No Campo “Número de referência” colocar o número do Edital de seleção (este número está localizado abaixo do cabeçalho da primeira página deste edital)

- Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) que são membros de família de baixa renda. Neste caso, o candidato deve estar regularmente inscrito no CadÚnico e enviar cópia digitalizada que comprove a inscrição.

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

3. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
4. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo e-mail selecao.ppgef@gmail.com, das 08h às 12h e das 14h as 18h.
5. A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada no dia **21 de junho de 2021** no site do PPGEF (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>).

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em **três fases**, todas classificatórias, havendo uma banca específica para cada Área de Concentração e Linha de Pesquisa, que contemplará:

1. **Na primeira fase** a análise do anteprojeto de pesquisa SEM identificação do candidato.
2. **Na segunda fase** a avaliação do *Curriculum Vitae* documentado.
3. **Na terceira fase** a prova de arguição sobre o anteprojeto, que será feita por meio de entrevista on-line. As datas, horários e links para a realização das entrevistas serão divulgadas no site do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>).

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na **PONTUAÇÃO**:

- a. **Na análise do Anteprojeto:** 1) escrita (até 1,0 pontos); 2) clareza, relevância e definição da caracterização do problema (até 1,0 pontos); 3) qualidade metodológica relacionada à proposta do trabalho (até 2,0 pontos); 4) viabilidade (até 1,0 pontos); 5) adequação à linha de pesquisa proposta (até 5,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
 - b. **Na análise do *Curriculum Vitae*:** a formação do candidato, sua experiência anterior em atividades ligadas à pesquisa e ao ensino, além de suas atividades profissionais serão avaliadas. Estes itens serão todos pontuados de acordo com o instrumento de pontuação utilizado pelo Programa. A planilha de avaliação com a pontuação atribuída a cada item está disponível no site do programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
 - c. **Na prova de arguição sobre o Anteprojeto:** os(as) candidatos(as) serão arguidos(as) sobre o anteprojeto de acordo com os seguintes critérios: 1) conhecimento acerca do projeto de pesquisa (até 3,33 pontos); 2) domínio do referencial teórico (até 3,34 pontos); 3) viabilidade do projeto (até 3,33 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
- As entrevistas on-line serão realizadas conforme a ordem de inscrição na linha pesquisa/ área de concentração correspondente. A ordem, horário das entrevistas e o link de acesso à vídeo chamada serão divulgados junto com a homologação das inscrições no dia **21 de junho de 2021**, no site do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>) e poderão ocorrer entre os dias **28 de junho e 09 de julho de 2021**.

2. Na **CLASSIFICAÇÃO**:

- a. Análise do Anteprojeto – Peso 3,0
 - b. Análise de currículo – Peso 3,0
 - c. Prova de arguição sobre o anteprojeto - Peso 4,0
 - d. A nota final será a resultante da soma da nota obtida nas três fases.
- A nota mínima final de aprovação para o curso de mestrado é **5,0 (cinco)** e para o curso de doutorado é **6,0 (seis)**.

IV - DAS VAGAS

PARA MESTRADO

Serão oferecidas aos candidatos com nota de aprovação no processo seletivo **até 28 (vinte e oito) vagas**¹. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, correspondendo a 6,8 (**arredondamento para 07**) vagas. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL, correspondendo a 2,8

(arredondamento para 03) vagas. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais correspondendo a 1,4 vagas (arredondamento para 01 vaga). As vagas ficam assim distribuídas nas áreas de concentração:

| Áreas de concentração | Linhas de Pesquisa | Orientadores (vagas) ² |
|---|--|--|
| <p>Biodinâmica do Movimento Humano</p> <p>Até 15 vagas, sendo: até 4 delas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência com as maiores notas finais na área; e, até 2 delas para servidores com maiores notas finais na área;</p> <p><u>as cotas não preenchidas serão disponibilizadas na outra área de concentração;</u></p> | <p>Epidemiologia da Atividade Física</p> <p>(até 7 vagas)</p> <p>Área temática: atividade física relacionada à saúde</p> | <p>Alexandre C. Marques (1)</p> <p>Felipe F. Reichert (2)</p> <p>Fernando V. Siqueira (1)</p> <p>Inácio C. M. da Silva (1)</p> <p>Marcelo C. da Silva (2)</p> |
| | <p>Exercício Físico para promoção de saúde</p> <p>(até 7 vagas)</p> <p>Área temática: exercício físico relacionado à saúde</p> | <p>Airton Rombaldi (1)</p> <p>Cristine Alberton (1)</p> <p>Gabriel Bergmann (2)</p> <p>Marcelo C. da Silva (1)</p> <p>Rafael Orcy (1)</p> <p>Stephanie Pinto (1)</p> |
| | <p>Desempenho e Metabolismo Humano</p> <p>(até 1 vagas)</p> <p>Área temática: atividade física relacionada ao desempenho</p> | <p>Gustavo Ferreira (1)</p> |
| | <p>Estudos Socioculturais do Esporte e da Saúde</p> <p>(até 2 vagas)</p> | <p>Alan Knuth (1)</p> |

| | | |
|--|---|---|
| <p>Movimento Humano, Educação e Sociedade</p> <p>Até 13 vagas, sendo: 3 delas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, com as maiores notas finais na área; e 1 delas para o servidor com maior nota final na área;</p> <p><u>as cotas não preenchidas serão disponibilizadas na outra área de concentração;</u></p> | <p>Área temática: Memórias; Sociologia da Saúde; Esporte e lazer</p> | <p>Pedro Hallal (1)</p> |
| | <p>Comportamento Motor</p> <p>(até 5 vagas)</p> <p>Área temática: Fatores sócio-cognitivo-afetivos ligados à percepção de autonomia, competência e relacionamento social, que afetam o desempenho e a aprendizagem motora em diferentes contextos e populações.</p> | <p>Priscila Cardozo (2)</p> <p>Ricardo Drews (2)</p> <p>Suzete Chiviacowsky (1)</p> |
| | <p>Formação Profissional e Prática Pedagógica</p> <p>(até 6 vagas)</p> <p>Área temática: formação de professores, histórias da vida e exercício docente; processo de inclusão escolar; políticas públicas, gestão e financiamento da educação e da educação física; pedagogia da saúde e do esporte na educação física escolar; formação profissional e suas relações com o mundo do trabalho; estudos culturais e uso de imagens.</p> <p>Linhas temáticas:</p> <p>Sub-linha 1: Formação profissional e prática pedagógica na escola (5 vagas);</p> <p>Sub-linha: Formação profissional e prática pedagógica em esportes e Educação Física inclusiva (1 vagas).</p> | <p>Andrize R. Costa (1)</p> <p>Franciele Roos Ilha (2)</p> <p>Giovanni Frizzo (1)</p> <p>Mariângela R. Afonso (1)</p> <p>Alexandre C. Marques (1)</p> |

1: O Programa não se compromete em preencher todas as vagas disponíveis, ficando o ingresso de candidatos condicionada à obtenção da nota mínima de aprovação 5,0 (cinco). Assim, o número de selecionados para o mestrado poderá ser inferior a 28 (vinte e oito).

2: acesso aos currículos dos docentes: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/corpo-docente/>

A vaga de Mestrado destinada para pessoas travestis e transexuais será preenchida pelo primeiro colocado dentro da respectiva cota, independente da área de concentração ou linha de pesquisa;

PARA O DOUTORADO

Serão oferecidas aos candidatos com nota de aprovação no processo seletivo **até 17 (dezessete)** vagas³. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), 25,% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, correspondendo a **4,25 (arredondamento para 04)** vagas. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPeI, correspondendo a **1,7 (arredondamento para 02)** vagas. Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais correspondendo a 0,85 vagas **(arredondamento para 01 vaga)**. As vagas ficam assim distribuídas nas áreas de concentração:

| Áreas de concentração | Linhas de Pesquisa | Orientadores (vagas)⁴ |
|--|--|--|
| <p>Biodinâmica do Movimento Humano</p> <p>Até 8 vagas, sendo: 2 delas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência com as maiores notas finais na área; e, 1 delas para o servidor com maior nota final na área;</p> <p><u>as cotas não preenchidas serão disponibilizadas na outra área de concentração;</u></p> | <p>Epidemiologia da Atividade Física</p> <p>(até 5 vagas)</p> <p>Área temática: atividade física relacionada à saúde</p> | <p>Felipe F. Reichert (1)</p> <p>Marlos R. Domingues (2)</p> <p>Pedro Hallal (1)</p> <p>Fernando C. Siqueira (1)</p> |
| | <p>Desempenho e Metabolismo Humano</p> <p>(sem vagas)</p> <p>Área temática: atividade física relacionada ao desempenho</p> | <p>-----</p> |

| | | |
|---|--|--|
| | <p align="center">Exercício Físico para promoção da saúde</p> <p align="center">(até 3 vagas)</p> <p>Área temática: exercício físico relacionado à saúde</p> | <p>Airton J. Rombaldi (1)</p> <p>Cristine L. Alberton (1)</p> <p>Stephanie Santana (1)</p> |
| <p>Movimento Humano, Educação e Sociedade</p> <p>Até 09 vagas, sendo: 2 delas pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência com as maiores notas finais na área; e, 1 delas para os servidores com maiores notas finais (na área);</p> <p>as cotas não preenchidas serão disponibilizadas na outra área de concentração.</p> | <p align="center">Estudos Socioculturais do Esporte e da Saúde</p> <p align="center">(até 2 vagas)</p> <p>Área temática: Memórias; Sociologia da Saúde; Esporte e lazer</p> | <p>Luiz Carlos Rigo (2)</p> |
| | <p align="center">Comportamento Motor</p> <p align="center">(até 2 vagas)</p> <p>Área temática: Fatores sócio-cognitivo-afetivos ligados à percepção de autonomia, competência e relacionamento social, que afetam o desempenho e a aprendizagem motora em diferentes contextos e populações.</p> | <p>Ricardo Drews (1)</p> <p>Suzete Chiviacowsky (1)</p> |
| | <p align="center">Formação Profissional e Prática Pedagógica</p> <p align="center">(até 5 vagas)</p> <p>Área temática: formação de professores, histórias da vida e exercício docente; processo de inclusão escolar; políticas públicas, gestão e financiamento da educação e da educação física; pedagogia da saúde e do esporte na educação física</p> | <p>Giovanni Frizzo (2)</p> <p>Mariângela R. Afonso (2)</p> |

| | | |
|----------------------|--|-------------------------------------|
| <u>concentração,</u> | <p>escolar; formação profissional e suas relações com o mundo do trabalho; estudos culturais e uso de imagens.</p> <p>Linhas temáticas:</p> <p>Sub-linha 1: Formação profissional e prática pedagógica na escola (5 vagas);</p> <p>Sub-linha: Formação profissional e prática pedagógica em esportes e Educação Física inclusiva (1 vaga).</p> | <p>Alexandre C. Marques (1)</p> |
|----------------------|--|-------------------------------------|

3: O Programa não se compromete em preencher todas as vagas disponíveis, ficando o ingresso de candidatos condicionada à obtenção da nota mínima de aprovação 6,0 (seis). Assim, o número de selecionados para o doutorado poderá ser inferior a 17 (dezesete).

4: acesso aos currículos dos docentes: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/corpo-docente/>

A vaga de Doutorado destinada para pessoas travestis e transexuais será preenchida pelo primeiro colocado dentro da respectiva cota, independente da área de concentração ou linha de pesquisa;

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis e transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPel, classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, travesti, transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, travesti, transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA PRIMEIRA FASE (Anteprojeto):

- a. As notas dos(as) candidatos(as) correspondentes a primeira fase de seleção constarão em lista organizada por linha de pesquisa/ área de concentração com os nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada no site do PPGEF (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>) até o dia **12 de julho de 2021**.
- b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase via contato com a Secretaria do Programa, pelo e-mail selecao.ppgef@gmail.com

2. DA SEGUNDA FASE:

- a. As notas dos(as) candidatos(as) correspondentes a segunda fase de seleção constarão em lista organizada por linha de pesquisa/ área de concentração com os nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada no site do PPGEF (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>) até dia **12 de julho de 2021**.
- b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase via contato com a Secretaria do Programa, pelo e-mail selecao.ppgef@gmail.com

3. DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:

- a. As notas dos(as) candidatos(as) correspondentes a terceira fase de seleção, assim como os resultados finais dos candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada por linha de pesquisa/ área de concentração com os nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada no site do PPGEF (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>) até o dia **12 de julho de 2021**.
- b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase via contato com a Secretaria do Programa, pelo e-mail selecao.ppgef@gmail.com

VI – DOS RECURSOS

- a. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por e-mail para a secretaria do Programa (selecao.ppgef@gmail.com), no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b. Recursos para a nota de currículo deverão estar acompanhados da planilha demonstrando a pontuação julgada como correta pelo candidato.
- c. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todo o processo seletivo será realizado de forma on-line.
- Todas as fases de avaliação serão obrigatórias e classificatórias. A nota final obtida será eliminatória caso o(a) candidato(a) não atinja o ponto de corte para o curso pretendido (mestrado: 5,0; doutorado: 6,0).
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alta no Currículo. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio on-line que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- As aulas poderão ocorrer na modalidade on-line enquanto perdurar a situação da pandemia da COVID19.
- O Programa de Pós-Graduação em Educação Física se compromete de ofertar disciplinas no próximo semestre para os alunos ingressantes.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês de acordo com prazos e orientações descritas no regimento do programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/documentos/>).
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 17 de maio de 2021.

GABRIEL GUSTAVO BERGMANN

Coordenador de Programa de Pós-Graduação em
Educação Física

De acordo:

Flavio Fernando Demarco

Pro-reitor de pesquisa, pós-graduação e inovação da
UFPEL

Isabela Fernandes Andrade

Reitora da UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL GUSTAVO BERGMANN, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Educação Física**, em 17/05/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 18/05/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 19/05/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1303509** e o código CRC **B937A2F5**.

Referência: Processo nº 23110.014636/2021-20

SEI nº 1303509